



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05

DA DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO MENTA
 A UMA ARTERIA DA CIDADE

Artigo 1º - É dada a denominação de ANTÔNIO MENTA, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se no Posto Norte, entre o limite oeste do chácara nº 21 e a rua E. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05**

DENOMINA ARTERIA DE ANTÔNIO MENTA

- a - Justificativa
- b - Projeto de Lei
- c - Mapa de confrontações

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA



Protocolo	Data
n.º 184	06 / 06 / 1983

[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENCAMINHE - SE A
 COM ISSÃO ÚNICA

DE PARECERES

Em, 06 junho / 19 83

[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO



Reunião: 16/06/1983

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05

DA' DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO MENTA,
A UMA ARTE'RIA DA CIDADE

Artigo 1º - E' dada a denominação de ANTÔNIO MENTA, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se no Polígono Norte, entre o limite oeste da chácara nº 21 a a rua Eustachio Santolin, no limite das chácaras nº 15, 16, 21 e 22, rumo oeste - leste.

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua ANTÔNIO MENTA - Pioneiro".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal, 6º de junho de 1983

Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI

Vereador P M D B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A

Alicençado no artigo 66, ítem XV da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando para a tramitação regimental, incluso Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 05, no qual solicitamos a denominação de artéria de nossa cidade de ANTÔNIO MENTA.

Procuramos inicialmente dados biográficos do homenageado, bem como, solicitamos a Secretaria de Obras da Municipalidade, as confrontações exatas da artéria a ser denominada.

Antônio Menta, natural da Itália, onde nasceu em 07 de maio de 1877, chegando em maio de 1918, na Vila de Paiol Grande, o nosso Erechim atualmente.

Chegando a este Município, instalou-se com a primeira ferraria.

A alma italiana, entretanto fez sentir, e organizou a primeira Banda de Música, sendo seu maestro o onde a Família Menta, tinha atuação destacada:

Foi um dos pioneiros na colonização de nosso Município, e até a presente data, seu nome não era lembrado.

Falecido em 23 de março de 1955, repousa em nossa cidade.

Ao tomarmos a iniciativa deste encaminhamento, estaremos relembrando a memória e a vida de um dos nossos pioneiros, que ajudou naqueles tempos difíceis da colonização de Erechim, a tornar este Município pujante.

Ao organizar e ser o maestro da primeira Banda de Música, ANTÔNIO MENTA, procurava desenvolver no Paiol Grande, o gosto pelas artes, pela cultura, pelo belo.

Estas nossas justificativas no presente encaminhamento

Câmara Municipal, 6 de junho de 1983.

Helly Luiz Parenti
HELLY LUIZ PARENTI

Vereador PMDB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1875 DE 23 de JUNHO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO MENTA
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É dada a denominação de ANTÔNIO MENTA, a uma artéria da cidade.
- Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se no Polígono Norte, entre o limite oeste da chácara nº 21 e a Rua Eustachio Santolin, no limite das chácaras nº 15, 16, 21 e 22, rumo Oeste-Leste.
- Art. 3º - As placas indicativas contarão os seguintes dizeres: "Rua ANTÔNIO MENTA - Pioneiro".
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE JUNHO DE 1983.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Narciso Paludo

Secretário da Administração

Jayme Luiz Lago
Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

16/06/83
1875